

LEI Nº 544/2006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), aprovado para o Exercício de 2006, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade Orçamentária	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Projeto Atividade	1.065. Perfuração de Poços Artesianos
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

Projeto/Atividade	2.111 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 2º. Para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei, será utilizado o Superávit Financeiro da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, apurado no exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º. Fica de igual forma, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, aprovado para o exercício de 2006, para disponibilização orçamentária da seguinte dotação não prevista no Orçamento do Exercício Financeiro de 2006:

Órgão	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade Orçamentária	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Projeto Atividade	1.065. Perfuração de Poços Artesianos
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.0124 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), proveniente de Excesso de Arrecadação oriunda de Convênio, abrirá a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade Orçamentária	16. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE
Projeto Atividade	1.065. Perfuração de Poços Artesianos
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.00.0124 – Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Art. 4º. Para a Abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 3º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente da celebração de Convênio entre o Município e o Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de outubro de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças